

Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 12 de Setembro de 2005, um crime de desobediência, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 387.º, n.ºs 2 e 4, do Código de Processo Penal e 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Setembro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã-Auxiliar, *Diná Maria Antunes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALENQUER

Aviso n.º 4487/2006 — AP

A Dr.ª Susana Fontinha, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Alenquer, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 417/02.6PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Benedito Joaquim Mascarenhas, filho de Pedro Pery Mascarenhas e de Maria Antonia da Silva Mascarenhas, nascido em 12 de Julho de 1943, casado, com domicílio na Rua Domingos Sanson, 546, Bairro Baependi, Jaraguá do Sul, SC, Cep 89256-180 Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 13 de Julho de 2002, por despacho de 14 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Fontinha*. — A Escrivã-Adjunta, *Raquel Matos*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso n.º 4488/2006 — AP

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1048/03.9PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Manuel de Jesus Rodrigues, filho de António Manuel do Couto de Rodrigues de Jesus e de Maria Teresa Carvão de Jesus Rodrigues, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Abril de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11862242, com domicílio na Rua José António Martins, 22, Trafaria, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 2003, por despacho de 9 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

25 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

Aviso n.º 4489/2006 — AP

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1107/03.8GCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Medina Santos Rosário, filho de José António do Rosário Matos e de Odete Medina dos Santos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Junho de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11085444, com domicílio na Praceta da Índia, 4, rés-do-chão, frente, Damaia, 2720 Amadora, por se encontrar

acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 10 de Setembro de 2003, por despacho de 25 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

28 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Aviso n.º 4490/2006 — AP

O Dr. Luís Seixas, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 895/03.6TAALM, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Sofia Monteiro Nunes dos Santos, filha de Arlindo Mourão da Silva Nunes e de Maria Amélia da Silva Monteiro, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Setembro de 1978, solteira, com a identificação fiscal n.º 219747660, titular do bilhete de identidade n.º 12500687, com domicílio na Rua dos Trabalhadores Rurais, Quinta da Aliança, 2, 2825 Monte de Caparica, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Junho de 2003, por despacho de 29 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Seixas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Margarida Esteves*.

Aviso n.º 4491/2006 — AP

A Dr.ª Elsa Duarte, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 772/99.3PCALM, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristóvão Gomes da Silva, filho de António Nicola e de Ana Manuel António, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Dezembro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 161633143, com domicílio na Rua Júlio Dinis, 6, rés-do-chão, esquerdo, Odivelas, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 1999 e um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Julho de 1999, por despacho de 7 de Maio de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Elsa Duarte*. — O Escrivão-Adjunto, *João Fouto*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Aviso n.º 4492/2006 — AP

A Dr.ª Cláudia Barata, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Almada, faz saber que, no processo abreviado n.º 259/00.3GTSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hermínio Mendes Cruz, filho de Casimira Mendes da Cruz e de Francisca Mendes Tavares, natural de Cabo Verde, nascido em 28 de Maio de 1968, solteiro, com o passaporte n.º H039089, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 14 de Junho de 1999, por despacho de 25 de Agosto de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

25 de Agosto de 2006. — A Juíza de Direito, *Cláudia Barata*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Lúcia Loureiro Abrantes*.